

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PEDRO DILKIN FILHO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua Pedro Dilkin Filho a via municipal situada na localidade de Alto Padre Eterno, no Município Santa Maria do Herval, constante do mapa anexo, a qual iniciará no entroncamento/esquina com a Rua Cristian Frank e se estenderá por 1.154,00m até o entroncamento/esquina com a Rua Cristian Frank.

§ 1º A Rua Pedro Dilkin Filho terá a largura de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolagem e 2,00 metros de passeio público em ambos os lados.

§ 2º Os imóveis localizados no lado direito da rua estão localizados no lado ímpar da numeração da rua e os imóveis localizados no lado esquerdo estão localizados no lado par da numeração da rua.

Art. 2º O mapa descritivo, elaborado pelo Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia da Prefeitura Municipal, passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 04 de dezembro de 2018.


LUIS ROBERTO SCHNEIDER
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2018 que “*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PEDRO DILKIN FILHO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL*”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender aos pedidos dos moradores que residem na referida Rua e buscam ter endereço certo para o exercício de sua cidadania.

O Sr. Pedro Dilkin Filho faleceu no dia 20/05/1988, aos 89 anos de idade, filho de Pedro Dilkin e Paulina Dilkin.

O nome da rua foi escolhido por opção dos moradores da localidade.

Certo do acolhimento do presente, encaminhamos o Projeto a apreciação Plenária.


LUIS ROBERTO SCHNEIDER
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS IRMÃOS
CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Nativo Antonio Hoffmann
Oficial



CERTIDÃO DO ÓBITO N.º 1.026

CERTIFICO, que à fls. 42v do Livro n.º C. 03 de Registro de Óbitos, verifiquei constar que no dia 31 de maio de 19 88, foi registrado o assento de óbito de Pedro Dilkin Filho.....

do sexo masculino, de cor branca, ocorrido aos vinete de maio de 19 88, às 08 horas e minutos, em domicílio..... com oitenta e nove anos de idade, natural de Dois Irmãos..... profissão aposentado..... residente em Alto Padre Eterno-Dois Irmãos..... filho de Pedro Dilkin..... profissão falecido..... natural deste Estado..... e de D. Paulina Dilkin....., profissão falecida..... natural deste Estado..... Foi declarante José Luiz Schaumloeffel..... sendo o óbito firmado pelo Dr. Juarez Brasiliense de Freitas.....

tendo como causa da morte: Acidente vascular cerebral.....

O sepultamento foi feito no Cemitério Católico de Alto Padre Eterno Dois Irmãos.....

OBSERVAÇÕES: Deixou filhos, não deixando bens.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DOIS IRMÃOS 31 de maio de 19 88

O Oficial:

Custas Cz\$

OFICIAL

Rua PEDRO DILKIN FILHO

- A rua está localizada na localidade de Alto Padre Eterno.
- A Rua Pedro Dilkin Filho iniciará no entroncamento/esquina com a rua Cristian Frank e se estenderá por 1.154,00m até o entroncamento/esquina com a rua Cristian Frank.
- Os imóveis localizados no lado direito da rua estão localizados no lado ímpar da numeração da rua e os imóveis localizados no lado esquerdo estão localizados no lado par da numeração da rua.
- A Rua Pedro Dilkin Filho terá largura de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolagem e 2,00 metros de passeio público em ambos os lados.



Rua Cristian Frank

12,00
8,00
2,00

Rua PEDRO DILKIN FILHO



Prefeitura Municipal
Santa Maria do Herval

Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia

Projeto de Lei

Rua PEDRO DILKIN FILHO

Elaboração

Arq. e Urb. Raquel da Silva

Data

nov/2018

Prancha

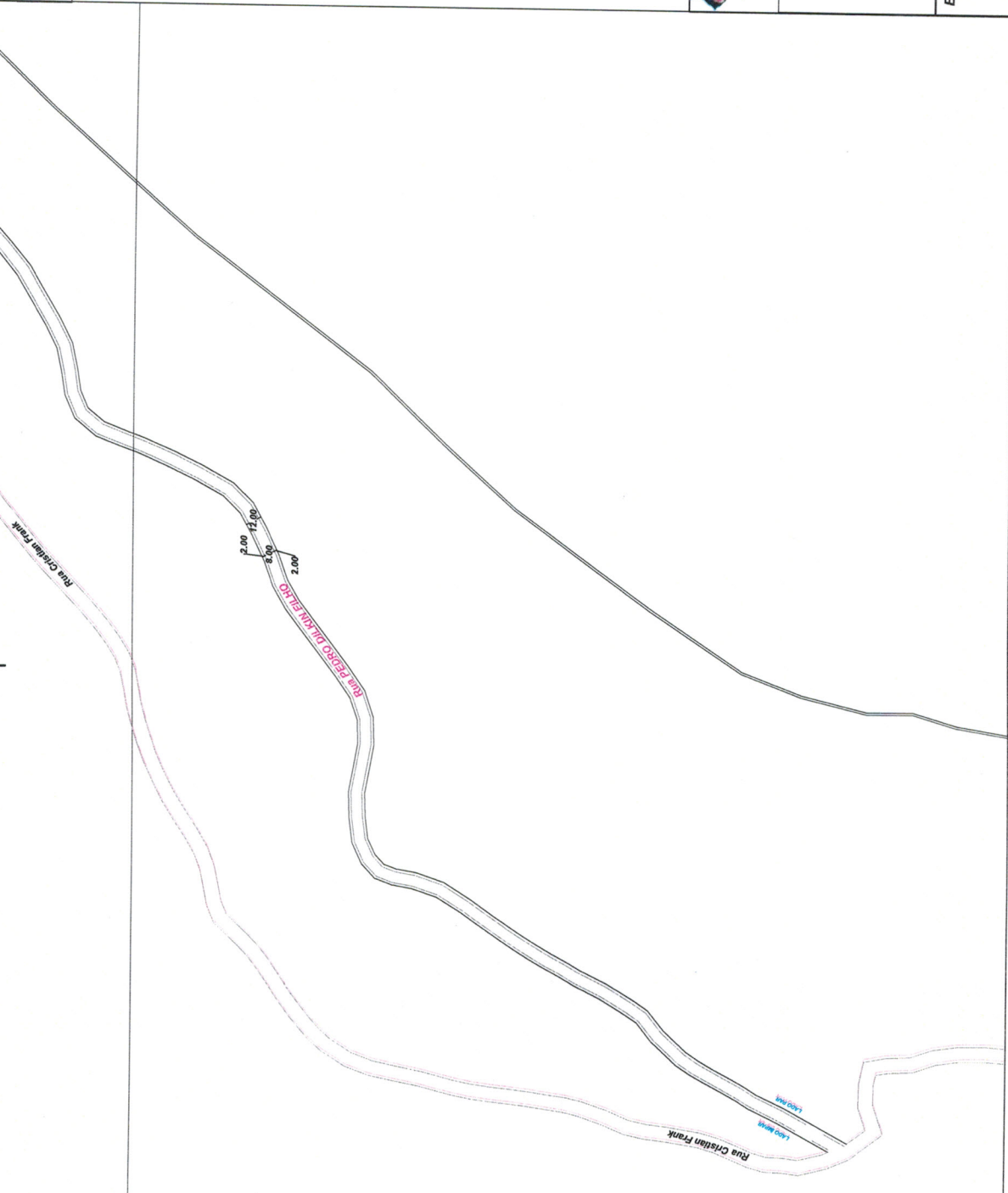
01/01

PREFEITURA MUN. STA. Mª DO HERVAL

Raquel da Silva
RAQUEL DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAH AEC108-8

Rua PEDRO DILKIN FILHO

- A rua está localizada na localidade de Alto Padre Eterno.
- A Rua Pedro Dilkin Filho iniciará no entroncamento/esquina com a rua Cristian Frank e se estenderá por 1.154,00m até o entroncamento/esquina com a rua Cristian Frank.
- Os imóveis localizados no lado direito da rua estão localizados no lado ímpar da numeração da rua e os imóveis localizados no lado esquerdo estão localizados no lado par da numeração da rua.
- A Rua Pedro Dilkin Filho terá largura de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolagem e 2,00 metros de passeio público em ambos os lados.



PREFEITURA MUN. STA. Mª DO HERVAL

Pedro Dilkin Filho

RAQUEL DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CART 554108-8



Prefeitura Municipal
Santa Maria do Herval
Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia

Projeto de Lei
Rua PEDRO DILKIN FILHO

Elaboração	Data	Prancha
Arq. e Urb. Raquel da Silva	nov/2018	01/01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2018

PARECER: Favorável

DATA: 04/12/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Cleidir Arnold	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2018

PARECER: Favorável

DATA: 04/12/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Felix A. Alles	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	
Plinio Wagner	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO	

APROVADO POR

Unanimidade

Santa Maria do Herval, 04 de dezembro de 2018.

LUIS ROBERTO SCHNEIDER

PRESIDENTE